



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2351 – Quarta - Feira 02 de Agosto de 2023

NORMATIVA / 03/2023- REME

REDE MUNICIPAL DE ENSINO-REME/2023

Dispõe de normas para levantamento da quantidade de discentes através do Núcleo da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino.

Secretária de Educação no uso de suas atribuições, decreto 004/2023,

CONSIDERANDO A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no 9.394/96 (Brasil, 1996), no Capítulo III, art. 4º, inciso III, diz que é dever do Estado garantir o “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino”.

CONSIDERANDO As orientações desta Secretaria em questão de registro, protocolos e monitoramento.

CONSIDERANDO A organização de cada unidade escolar em relação ao recebimento de alunos novos com laudos.

CONSIDERANDO A padronização para a solicitação de avaliação comportamental e cognitiva feita pelas unidades escolares ao Núcleo Pedagógico da Educação Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar que seja feito um levantamento da quantidade de discentes com alguma deficiência com ou sem laudo de cada unidade escolar.

Parágrafo único. Discentes que não possuem laudo, os gestores deverão encaminhar em forma de um relatório simples as pontuações feitas pelos docentes juntamente com a coordenação pedagógica da unidade escolar.

Art. 2º Sempre que tiver uma nova matrícula de aluno que já tenha laudo, encaminhar prontamente a cópia do mesmo e cópia da certidão de nascimento e todos os documentos cabíveis para o Núcleo Pedagógico aos cuidados da Educação Especial.

Art. 3º Todas as reuniões com familiares devem ser registradas em ata e após enviar cópia para o Núcleo Pedagógico da Educação Especial.

Art. 4º Cabe ao gestor Solicitar, Monitorar e Cobrar o atendimento do Núcleo Pedagógico da Educação Especial na sua Escola.

Parágrafo único. As solicitações devem ser feita através de ofício e sempre ao solicitar uma avaliação, as informações previamente enviadas deverão ser de forma clara como:

- Escola;
- Nome do discente;
- Turma/Professor;
- Relatório descritivo simplificado;

O que observar:

- Parte Comportamental no desenvolvimento atípico que são aquelas que têm algum comportamento fora dos padrões normais e que podem ter origens diferenciadas como deficiência intelectual e transtornos na aprendizagem (dificuldades de atenção e concentração, atraso no desenvolvimento da fala ou da linguagem, comportamento desafiador ou agressivo, dificuldades de aprendizado, problemas de coordenação motora, entre outros).

- Parte Cognitiva (Avaliação Cognitiva tem a finalidade de analisar indivíduo no processo mental de adquirir conhecimento e compreensão por meio dos sentidos, experiência e pensamento nesse caso com foco nas habilidades pedagógicas, atenção, noção de tempo, espaço, cálculo, escrita, leitura, linguagem, raciocínio, entre outras);

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Essa Instrução Normativa entra em vigor para todas as escolas da rede municipal e Ceinf, exceto para escola Polo Municipal Indígena Arandu Renda Guarani Kaiowá.

Aral Moreira, 31 de Julho de 2023.

Vanir Ferreira Linares Filha
Secretária Municipal de Educação
Decreto 004/2023

EDITAL N° 09/2023/SEMEC

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR ESCOLAR DE UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a comissão especial do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do processo de seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor escolar de unidades da rede municipal de ensino do município de Aral Moreira-MS aberto pelo Edital nº 07/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas nos ANEXOS I deste Edital.

Art. 2º Não houveram inscrições INDEFERIDAS para o processo seletivo.

Art. 3º A prova objetiva será aplicada no dia 20/08/2023 em horário e local a serem divulgados na data de 04/08/2023.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aral Moreira, 01 de Agosto de 2023.

Vanir Ferreira Linares Filha
Secretária Municipal de Educação
Decreto 004/2023

EDITAL N° 09/2023/SEMEC

ANEXO I

| SEQUÊNCIA | NOME DO CANDIDATO |
|-----------|-------------------|
|-----------|-------------------|



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2351 – Quarta - Feira 02 de Agosto de 2023

| | |
|----|---------------------------------|
| 1. | EMERSON ADRIANO MILAN |
| 2. | EMERSON MACEDO DOS SANTOS |
| 3. | GRAZIELLE SCHUTZ WONDRACEK |
| 4. | JUSELHA MACHADO DA SILVA |
| 5. | LUCINEIA DE BARROS CASTILHO |
| 6. | ROSA ALVES DE OLIVEIRA |
| 7. | ROSENILDE CARVALHO ALVES MACIEL |

RESOLUÇÃO Nº. 20, de 02 de Agosto de 2023

Dispõe sobre o resultado preliminar da Avaliação Psicológica do Processo de Escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar de Aral Moreira/MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CMDCA, dentro de suas competências e atribuições conferidas e

descritas pela Lei N.º 408/1993 e Regimento Interno, em conformidade

com deliberação interna, em reunião extraordinária da comissão realizada

no dia 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar faz uso do presente instrumento, para divulgar o resultado preliminar da avaliação psicológica do Processo de Escolha para composição dos membros do conselho tutelar, titulares e suplentes para o período 2024/2028:

| Nº | CANDIDATOS | RESULTADO |
|----|------------------------------------|-----------|
| 1. | Geyci Caroline Bonkoski Alves | Apta |
| 2. | Marcos Rodrigues | Apto |
| 3. | Marineis Ronchi Lemes | Apta |
| 4. | Marisa Andréia Ferreira Borja | Apta |
| 5. | Meires Nogueira Silvestre | Apta |
| 6. | Nadiele Cáceres Messa | Apta |
| 7. | Ramona Heliana Ortega | Apta |
| 8. | Sahara Kelly Rodrigues Dias Matoso | Apta |

Artigo 2º. – Os candidatos tem 02 (dois) dias, para recorrer da decisão a esta comissão, conforme Edital 001/02023/CMDCA, nos dias 03/08/2023 e 04/08/2023, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 15:00 h, conforme requerimento disponibilizado.

Artigo 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Maria Aparecida Costa Langer
Presidente do CMDCA

Umberto Balbino da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final e Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovar o Relatório Final e o Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Aral Moreira/MS;

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Adriana Miranda dos Santos
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2351 – Quarta - Feira 02 de Agosto de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
RUA BENTO MARQUES, 830, CENTRO, ARAL MOREIRA/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | Despesas Liquidadas | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | |
|---|---------------------|-------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|----------------|------------|------------|------------|------------|---|-----------------------------|
| | Julho/2022 | Agosto/2022 | Setembro/2022 | Outubro/2022 | Novembro/2022 | Dezembro/2022 | Janeiro/2023 | Fevereiro/2023 | Março/2023 | Abril/2023 | Mai/2023 | Junho/2023 | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)(a) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 155.796,22 | 141.587,96 | 141.517,87 | 139.886,33 | 146.565,86 | 187.050,47 | 184.228,53 | 167.730,80 | 156.891,03 | 156.765,95 | 166.063,05 | 205.176,07 | 1.949.039,94 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 149.895,55 | 135.667,29 | 135.617,00 | 133.785,66 | 140.665,19 | 181.149,80 | 177.986,21 | 161.488,48 | 150.648,71 | 150.523,63 | 159.820,73 | 198.933,75 | 1.876.182,00 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 124.388,29 | 111.903,23 | 111.959,69 | 111.959,70 | 118.117,58 | 146.431,34 | 149.114,30 | 134.015,34 | 124.157,34 | 123.668,66 | 131.594,97 | 170.346,94 | 1.557.857,38 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 25.507,26 | 23.784,06 | 23.657,31 | 21.825,98 | 22.547,61 | 34.718,46 | 28.871,91 | 27.473,14 | 26.491,37 | 26.854,97 | 28.225,76 | 28.586,81 | 318.524,62 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 5.900,67 | 5.900,67 | 5.900,67 | 5.900,67 | 5.900,67 | 5.900,67 | 6.242,32 | 6.242,32 | 6.242,32 | 6.242,32 | 6.242,32 | 6.242,32 | 72.857,94 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 5.900,67 | 5.900,67 | 5.900,67 | 5.900,67 | 5.900,67 | 5.900,67 | 6.242,32 | 6.242,32 | 6.242,32 | 6.242,32 | 6.242,32 | 6.242,32 | 72.857,94 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 5.900,67 | 5.900,67 | 5.900,67 | 5.900,67 | 5.900,67 | 5.900,67 | 6.242,32 | 6.242,32 | 6.242,32 | 6.242,32 | 6.242,32 | 6.242,32 | 72.857,94 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 5.900,67 | 5.900,67 | 5.900,67 | 5.900,67 | 5.900,67 | 5.900,67 | 6.242,32 | 6.242,32 | 6.242,32 | 6.242,32 | 6.242,32 | 6.242,32 | 72.857,94 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 149.895,55 | 135.667,29 | 135.617,00 | 133.785,66 | 140.665,19 | 181.149,80 | 177.986,21 | 161.488,48 | 150.648,71 | 150.523,63 | 159.820,73 | 198.933,75 | 1.876.182,00 | 0,00 |



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2351 – Quarta - Feira 02 de Agosto de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
RUA BENTO MARQUES, 830, CENTRO, ARAL MOREIRA, MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 73.042.804,25 | 100,00 |
| (C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| (C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10º da CF) e ao atendimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (LC, art. 198, § 1º) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2 | 73.042.804,25 | 100,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 1.876.182,00 | 2,57 |
| LIMITE MÁXIMO (K) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII) | 4.382.568,25 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (X) = (95,00%K) | 4.163.439,84 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90%K) | 3.944.311,43 | 5,40 |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL | QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE | | | PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE | | SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE | | | |
|--|---|-----------|---------------------------|--|----------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------|-----------|
| | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP* | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021) | |
|---|------------|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021) | Percentual |
| Limite Máximo (K) (%) (LRF, art. 20)* | 0,00 |
| DTP em 2022 (XII) (%) | 0,00 |
| Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%) | 0,00 |
| Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%) | 0,00 |



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2351 – Quarta - Feira 02 de Agosto de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
RUA BENTO MARQUES, 830, CENTRO, ARAL MOREIRA/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

| - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021) | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)* | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)* | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DTP (VIII/VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

GILSON OLIVEIRA FERREIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MÁRIO ELIAS FERREIRA
1º SECRETÁRIO